



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 011/2006

Teresina, 08 de setembro de 2006.

Estabelece normas para o preenchimento de vagas remanescentes de Concursos Vestibulares desta IES, a partir de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, devido à excepcionalidade da urgência que se faz necessária e considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que a partir do Concurso Vestibular Regime Regular UESPI/2007, as vagas remanescentes sejam reaproveitadas nas seguintes condições:

I - O vestibulado, que após a matrícula institucional não realizar a matrícula curricular será eliminado do aludido concurso, tendo sua vaga ocupada pelo candidato classificável do mesmo Vestibular em Regime Regular obedecendo rigorosamente, a ordem decrescente de classificação.

II - O vestibulado que, após a matrícula curricular, deixar de frequentar 20% de todas as aulas iniciais do semestre para o qual foi aprovado, será eliminado do Concurso Vestibular Regime Regular, tendo sua vaga ocupada pelo candidato classificável do mesmo vestibular obedecendo rigorosamente, a ordem decrescente de classificação.

Art. 2º - As vagas remanescentes em razão do número de candidatos classificados e matriculados ter sido inferior à oferta, no Concurso Vestibular Regime Regular, serão ocupadas por vestibulados do último Concurso Vestibular Regime Regular realizado por esta IES, para o mesmo Curso, Campus/Núcleo, que o candidato tenha concorrido.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI